TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio nº 9.244/2023/CDM Ref.: Processo nº 1.112.560

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.

Prezado Senhor.

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da SEGUNDA CÂMARA do dia 11/04/2023, nos termos do acórdão à peça nº. 295, publicado no "DOC" de 18/04/2023. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S^a. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que <u>a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos</u>.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito <u>somente até a data do vencimento</u>.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, <u>desde que o boleto tenha sido</u> emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar nº. 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
MARCELO NOGUEIRA DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL, NA ÉPOCA
RUA TOMAZ WOOD, Nº. 145, BOA VISTA
ITAJUBÁ/MG
CEP: 37.505-056

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 9.244/2023/CDM

PROCESSO: 1.112.560

EXERCÍCIO: 2021

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 11/04/2023

PUBLICAÇÃO: DOC de 18/04/2023

TRÂNSITO EM JULGADO: 15/05/2023

RESPONSÁVEL: MARCELO NOGUEIRA DE SÁ

CPF: 800.223.246-15

Multa

Multa aplicada em razão da prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resultou dano ao erário, com fundamento no art. 86 da Lei Complementar nº. 102/2008.

Mês/AnoValor HistóricoÍndice de CorreçãoValor Corrigido05/2023R\$ 1.000,001,0000000R\$ 1.000,00

Valor devido: R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido e corrigido: R\$ 1.000,00

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 15/05/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: ANTONIA M. CHAVES DO CARMO, TC 02481-1.

Data de Geração do Relatório: 26/05/2023

BENEFICIÁRIO: FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS

Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário		CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS		28.799.908/0001-26	10/07/2023	1000,00	
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número				
1615-2/00603185-4	00000102902		Autenticação Mecânica		

Local de Pagamento						Vencimento		
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						10/07/20	10/07/2023	
Beneficiário CNPJ/CPF						Agência / Código do Beneficiário		
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				2	28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4		
Data do Documento	Nº do Documento	Nº do Documento Espécie Doc. Aceite		Data de Processamento		Nosso Número / Cód. do Documento		
26/05/2023	0000102902	DV	N		26/05/2023	00000102902		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Mo	eda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento		
	17	R\$					1000,00	
Instruções	<u>'</u>				'	(-) Desconto / Abatimento		
Oficio n. 9244/2023 REPRESENTAÇÃO n. 1112560							0,00	
						(-) Outras Deduções		
Parcela 1 de 1 Decisão de 11/04/2023								
Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br							0,00	
		(+) Mora / Multa						
NÃO RECEBER APÓS	O VENCIMENTO.		0,00					
						(+) Outros Acréscimos	-,	
						(+) Outros Acrescinos	0.00	
Beneficiário							0,00	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS						(=) Valor Cobrado		
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG							1000,00	
Pagador								

Pagado

MARCELO NOGUEIRA DE SA - CPF: 800.223.246-15 RUA TOMAZ WOOD, 145, BOA VISTA, ITAJUBÁ/MG

CEP: 37.505-056

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

